

Publicado no Suplemento do DO/DF de 09.12.87

R E S O L U Ç Ã O N º 333/87-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas lavrado às fls. 149 a 153 do processo nº 030.009531/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, mantendo os termos da Resolução nº 322/87-CTPC/DF, datada de 29 de setembro de 1987.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1987

~~JOSE CARLOS MELLO~~
Presidente

~~JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro/

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

WILSON NACIEL RAMOS
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ/SOSA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro